



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
U M A N O V A C I D A D E

L E I N° 4.958, DE 3 DE MAIO DE /2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2005 REFERENTE AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por saldo financeiro do exercício de 2005, referente recursos do Programa Farmácia Básica, do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2082-Manutenção do Programa Farmácia Básica	
33.90.30- Material de Consumo -(273).....	R\$ 3.724,56
	TOTAL..... R\$ 3.724,56

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o saldo financeiro do exercício de 2005, referente recursos do Programa Farmácia Básica, do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de 3.724,56.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de maio de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal